



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BASTÕES DE RONDA ELETRÔNICA E ACESSÓRIOS.

1. OBJETO

Aquisição de **sete (07)** bastões de ronda eletrônica visando ao aumento da efetividade das rondas realizadas pelos funcionários da vigilância privada contratada e da Guarda Civil Municipal, permitindo maior acompanhamento e controle das rondas realizadas nos perímetros dos prédios da Câmara Municipal do Recife, através da leitura dos botões inteligentes, instalados em pontos estratégicos, com registro de horários e cumprimento dos roteiros de rondas e efetividade do sistema de segurança.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bastões de ronda eletrônica visa à modernização e aperfeiçoamento das rondas realizadas pelos funcionários da vigilância privada armada na área externa do Prédio Sede e áreas internas dos anexos, bem como da Guarda Civil Municipal na área interna do Prédio Sede, e também possibilitar o acompanhamento da fiel execução dos roteiros de rondas.

2.2. A solução é composta de um bastão de ronda que faz a leitura de um botão inteligente, que deve ser instalado em pontos estratégicos de ronda e possui um código único, possibilitando sua identificação pelo software de controle e este permite, através de várias opções de relatórios, o controle completo do percurso a ser seguido no processo de ronda, com registro de data e horário de cada leitura.

2.3. Os equipamentos auxiliam no reforço da segurança, pois permite o acompanhamento do fiel cumprimento do roteiro de rondas, previamente elaborados, sobretudo na cobertura de setores associados aos horários críticos, minimizando a possibilidade de ocorrências.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (requisitos mínimos)

3.1. Os bastões deverão atender, **cada um**, aos seguintes requisitos mínimos:

- Seis (06) botões inteligentes com conjuntos de fixação (cada um);
- Bateria;
- Capa de silicone;
- Estojo de transporte;
- Cabo USB para comunicação com o computador;
- Padrão USB 2.0 ou superior;

- Software para armazenamento dos registros de ronda em banco de dados;
- Manual de operação e configuração;
- Capacidade mínima de armazenamento de 4000 registros.

4. DA GARANTIA

4.1. O contrato deverá apresentar declaração de garantia dos produtos ofertados, onde ateste a garantia mínima de 01 (um) ano contra quaisquer defeitos de fabricação. Na ocorrência de algum problema de funcionamento na solução (equipamentos e software) da contratada, a empresa se obriga a corrigir num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, por meio de resolução de problemas no sistema ou substituição de algum equipamento com as mesmas características sem custos para essa Casa Legislativa.

4.2. É também responsabilidade da empresa a retirada do equipamento, substituição por um correspondente e o envio para a assistência técnica, bem como o retorno do equipamento instalado, devendo arcar com todos esses custos na ocorrência de problemas técnicos.

5. DA ENTREGA/ INSTALAÇÃO/ CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE e TREINAMENTO

5.1. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues em dias úteis no horário compreendido entre 08h00 e 13h00 no Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, prédio do anexo III, localizado na Rua Monte Castelo, 166 – Boa Vista.

5.2. A instalação dos botões, configuração do software e treinamento dos operadores ocorrerá em data/hora definidas no momento da entrega dos equipamentos na sede do Departamento de Administração

6. DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, e será efetuado até 05º dia útil, após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Processo mediante comprovação da entrega dos equipamentos.

Recife, 24 de março de 2023

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ARLIS GADELHA XAVIER
CPF: ***.073.924-34 DATA: 27/03/2023 14:51
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 3a7b8782-9e0f-49bd-b975-7e0e5d99fe42
ARLIS GADELHA DE XAVIER
Diretor de Administração